



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 17 de Maio de 2023 • Ano XVI • Nº 5599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Resoluções ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJFCNUE4MUE1QTKWMJDDNU

## **Resoluções**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SERROLÂNDIA-BA**

### **RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução até 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Serrolândia - Ba., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 266/2004, de 14/12/2004, que o institui e, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada no dia **16 de maio de 2023**. Resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo proveniente dos recursos transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID- 19 para serem executados até 31 de dezembro de 2023, conforme dispõe a portaria do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS Nº 884, de 10 de maio de 2023 que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Serrolândia, 17 de maio de 2023.

**CRIZALVA PEREIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**